

EMENDA Nº 009/2018

“Dispõe sobre a revogação do inciso XIII do art. 34 e do inciso XI do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Bueno Brandão.”

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à referida Lei Orgânica:

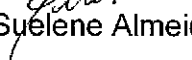
Art. 1º Fica revogado o inciso XIII do art. 34 da Lei Orgânica do Município de Bueno Brandão.

Art. 2º Fica revogado o inciso XI do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Bueno Brandão.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bueno Brandão, 11 de setembro de 2018.

  
Vereador José Raimundo de Castro  
Presidente

  
Vereadora Suelene Almeida  
Vice-Presidente

  
Vereador Antônio Marcos Martins  
Secretário